



**FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**TAYNÁ DE BRITO BERNARDES**

**IDOSOS, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: UM ESTUDO SOBRE O ATENDIMENTO NO  
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(CREAS) LUCIANO CAVALCANTE**

**FORTALEZA  
2016**

**TAYNÁ DE BRITO BERNARDES**

**IDOSOS, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: UM ESTUDO SOBRE O ATENDIMENTO NO  
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(CREAS) LUCIANO CAVALCANTE**

Monografia submetida à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social da Faculdade Ratio, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientação: Prof<sup>a</sup>. Ms<sup>a</sup>. Maria do Socorro Lima Matos Martins.

**FORTALEZA**

**2016**

**TAYNÁ DE BRITO BERNARDES**

**IDOSOS, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: UM ESTUDO SOBRE O ATENDIMENTO NO  
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(CREAS) LUCIANO CAVALCANTE**

Monografia como pré-requisito para obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social, outorgado pela Faculdade Teológica Ratio, tendo sido aprovada pela banca examinadora composta pelos (as) professores (as).

Aprovada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup>. Ms<sup>a</sup>. Maria do Socorro Lima Matos Martins (Orientadora)

Faculdade Ratio

---

Prof<sup>a</sup>. Esp. Francisca Emmanuela Saraiva Martins

Faculdade Ratio

---

Prof<sup>a</sup>. Esp. Luiza Helena França de Paula

Especialista em Psicologia Clínica e Organizacional - Convidada

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, sempre e primeiramente, a Deus, por ter me dado sabedoria, discernimento e força para superar as dificuldades ao longo dessa trajetória.

À minha orientadora, Maria do Socorro Lima Matos Martins, pelo apoio e dedicação, no pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos para a elaboração deste trabalho.

Agradeço à professora Francisca Emmanuela Saraiva Martins, por ter aceitado participar da banca examinadora.

Agradeço à professora Luiza Helena França de Paula, profissional pela qual nutro um enorme apreço e respeito, por ter aceitado participar da banca examinadora.

Ao corpo docente da Faculdade Ratio, que sempre esteve à minha disposição, com ética e comprometimento, por todo o suporte de que necessitei.

À minha família, pelo amor, incentivo e apoio incondicional. Com vocês, sempre terei forças para seguir em frente!

E a todos que acreditaram em mim, e que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigada!

Os idosos são riqueza para a sociedade e  
escola de vida para os jovens.

(BENTO XVI)

## RESUMO

O presente estudo discute a violência contra a pessoa idosa, no município de Fortaleza, pois, segundo estudos divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2010 a população idosa já representava 10,8% do total da população brasileira, com aproximadamente 20,5 milhões de indivíduos. Desse modo, este trabalho monográfico buscou compreender os elementos que envolvem as situações de violência contra a pessoa idosa atendida pelo CREAS Luciano Cavalcante, situado no município de Fortaleza - CE. Como meio de responder ao objetivo geral, os objetivos específicos foram: traçar as políticas públicas direcionadas para a população idosa e classificar os tipos de violência sofrida pelos idosos que são atendidos pelo CREAS. A pesquisa é exploratória, tendo sido feita uma pesquisa bibliográfica, que tomou por base as seguintes categorias de análise: família e suas configurações e as políticas públicas direcionadas para a população idosa, as quais foram dialogadas com autores como Dumara (2014), Osório (1996), dentre outros. Além disso, fizemos uma pesquisa de campo onde realizamos uma entrevista semiestruturada, com uma assistente social que compõe a equipe multidisciplinar do CREAS Luciano Cavalcante. Dentre os principais resultados constatados, concluiu-se que o perfil socioeconômico dos idosos e de seus familiares é de baixa renda. Além disso, observamos que a maioria dos idosos que sofrem algum tipo de violência é do sexo feminino. Quanto aos tipos de violência mais frequentes, destacamos as violências: física, psicológica e a patrimonial. Com relação às políticas públicas direcionadas a essa população, a partir da criação das mesmas, ocorreram avanços, pois a sociedade, de uma forma geral, bem como os idosos, além de possuir seus direitos garantidos por leis, vem desenvolvendo uma conscientização de que essa população necessita de cuidados especiais.

**Palavras-Chave:** Idoso. Família. Políticas Públicas.

## ABSTRACT

According to studies published by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), in the year 2010 the elderly population represented 10.8% of the total population of Brazil, with approximately 20.5 million individuals. Thus, this monographic work sought to understand the elements that involve situations of violence against the elderly person served by CREAS Luciano Cavalcante, located in the city of Fortaleza - CE. As a means of answering our general objective, we have as specific objectives, to draw up the public policies directed to the elderly population; And to classify the types of violence suffered by the elderly that are attended by CREAS. The research was exploratory, and a bibliographical research was carried out, based on the following categories of analysis: family and its settings and the public policies directed to the elderly population which were dialogued with authors, such as Dumara (2014), Osório (1996), among others. In addition, we conducted a field survey where we conducted a semi-structured interview with a social worker who made up the CREAS multidisciplinary team, Luciano Cavalcante. Among the main results, it was verified that the socioeconomic profile of the elderly, and their families, is low income. In addition, we observed that the majority of the elderly that suffer some type of violence are female. As for the most frequent types of violence, we highlight the violence: physical, psychological and patrimonial. With regard to public policies, aimed at this population, since the creation of the same, advances have occurred, since society, in general, as well as the elderly, besides having their rights guaranteed by laws, has been built an awareness of that this population needs special care.

**Keywords:** Old people. Family. Public policies.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefícios da Prestação Continuada
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNI	Política Nacional do Idoso
PSC	Proteção de Serviços a Comunidade
SETRA	Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>2</b>	<b>FAMÍLIA E SUAS CONFIGURAÇÕES.....</b>	<b>17</b>
<b>2.1</b>	<b>As diversas configurações familiares.....</b>	<b>17</b>
<b>2.2</b>	<b>Condicionantes socioeconômicos, famílias e seus idosos na sociedade contemporânea.....</b>	<b>21</b>
<b>3.</b>	<b>POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS PARA A POPULAÇÃO IDOSA</b>	<b>27</b>
<b>3.1</b>	<b>Os direitos da população idosa: Uma discussão sobre a legislação.....</b>	<b>29</b>
<b>3.2</b>	<b>Política de atendimento aos idosos na área da saúde.....</b>	<b>31</b>
<b>4.</b>	<b>O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO IDOSA.....</b>	<b>36</b>
<b>4.1</b>	<b>O Centro de Referência Especializado da Assistência Social Luciano Cavalcante.....</b>	<b>36</b>
<b>4.2</b>	<b>Compreendendo os relatos dos idosos, vítimas de violência, por meio do olhar de uma assistente social.....</b>	<b>39</b>
<b>5.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>47</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>50</b>
	<b>APÊNDICES.....</b>	<b>53</b>

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao longo dos últimos 50 anos constatou-se que a população brasileira triplicou: passou de 70 milhões, em 1960, para 190,7 milhões, em 2010. No entanto, o crescimento do número de idosos foi ainda maior. Em 1960, 3,3 milhões de brasileiros tinham 60 anos ou mais e representavam 4,7% da população. Em 2000, 14,5 milhões, ou 8,5% dos brasileiros, estavam nessa faixa etária. Na última década, o salto foi grande, e em 2010 a representação passou para 10,8% da população aproximadamente 20,5 milhões (IBGE, 2014).

O rápido crescimento da população idosa, no Brasil, nos leva a refletir sobre a falta de infraestrutura e políticas sociais voltadas para o bem-estar das pessoas na faixa etária acima dos sessenta anos, o que ocasiona o aumento dos índices de maus-tratos sofridos pelos mesmos. Segundo dados do IBGE (2014), iniciamos o novo século com a população idosa crescendo oito vezes mais que os jovens e quase duas vezes mais que o resto da população, sendo que, atualmente, os idosos já ultrapassam os treze milhões, e a previsão é de que este número dobre nos próximos vinte anos.

Paralelamente ao crescimento da população idosa, no Brasil, segundo a Secretaria de Direitos Humanos (SDH, 2014), em seu “Manual de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa”, o país passou a tratar a questão da violência contra o idoso apenas nas últimas décadas. Haja vista que, com o aumento desse grupo populacional, também aumentou a violência sofrida contra os mesmos. A esse respeito, de acordo com a SDH (2014), entre os anos de 2010 e 2012 houve um aumento de 199% no número de denúncias, sendo os principais tipos de violência: a negligência, os abusos psicológicos, os financeiros, econômicos e por último a violência patrimonial. Já entre os meses de janeiro a julho de 2014, o número de denúncias de violência no Disque 100 Direitos Humanos contra o idoso totalizou 22.754, o que significa aproximadamente 40 por dia, numa média de 5 por hora, dos quais mais de 70% dos casos de agressão, o suspeito tem algum parentesco com a vítima. Ainda de acordo com informações divulgadas pela SDH, mais de 50% dos agressores dos idosos vítimas de violência física são dos próprios filhos (SDH, 2014).

Para Minayo (2014), esse crescimento da violência contra a pessoa idosa, no Brasil, está vinculado ao aumento substancial dessa população, repercutindo nas formas de visibilidade social desse grupo etário e na expressão de suas necessidades. Ao mesmo tempo em que o envelhecimento populacional é visto, de um lado, como conquista da humanidade, por outro lado é visto como um problema, dadas suas demandas, tais como: a aposentadoria, a epidemia de doenças, a necessidade de oferta aumentada de serviços sociais, como, por exemplo, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e de saúde, dentre outras.

A respeito do CREAS, especificamente, esse é um órgão público que atende famílias e indivíduos em situação de risco social, encaminhando os indivíduos que buscam atendimento para outras esferas públicas. Ainda sobre o atendimento oferecido pelo CREAS, podemos afirmar que atua “na construção e pactuação de fluxos de referência e contra-referências com a rede socioassistencial e de articulação intersetorial com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos podem contribuir para o fortalecimento desse processo” (BRASIL, 2014, p. 30).

Vale salientar que, dentre as famílias atendidas pelo CREAS, sua grande maioria é de baixa renda, nas quais a situação do idoso é ambígua, pois muitas vezes é por meio da renda desses indivíduos que se dá o sustento das famílias. Por outro lado, o idoso pode ser vilipendiado, de inúmeras formas: humilhado, menosprezado, dentre outras tantas formas de violência existentes, por seus familiares. A esse respeito, Dumara (2014, p.28) afirma que:

[...] na maioria dos casos de maus tratos contra os idosos são cometidos por pessoas da sua própria família ou às vezes bem próximos, o ideal é que a partir dos sessenta anos de idade o idoso, o idoso seja respeitado, receba carinho, amor pela família o que atualmente não vem acontecendo com muitas famílias brasileiras. As violências contra os idosos podem acontecer de diversas maneiras como pelo abandono pelos familiares em asilos, a falta de carinho, atenção, descaso e agressão física. E podemos ressaltar também o número de idosos que são vítimas de criminosos nas portas dos bancos ou nas calçadas de regiões centrais, tornando-se vítimas principais de jovens covardes que acham essa forma como um jeito fácil de ganhar dinheiro.

Como pode ser observado, por meio das próprias palavras de Dumara (2014), da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso, os idosos ainda são vítimas de diversos tipos de violência: psicológica, física, financeira, dentre outras,

pelos familiares, muitas vezes classificadas simplesmente por violência doméstica, bem como maus tratos sofridos em transportes públicos e instituições de maneira geral, classificado como violência social.

Ainda em relação aos maus tratos praticados contra os idosos, a mesma autora afirma que esses podem ser divididos em grupos, ou de diferentes formas:

Os maus-tratos físicos são classificados como lesões repetidas pouco justificáveis, queimaduras, feridas, hematomas e fraturas. Maus-tratos psíquicos: Agressões ou insultos verbais, o silêncio como causador do dano, ameaças ou censuras, desprezos e isolamentos da pessoa, suas ideias e vontades. Maus-tratos econômicos: Roubo de bens e imóveis, saques de dinheiro com cartão mediante fornecimento de senha pelo idoso, privação ao idoso de seus próprios pertences, mau uso dos bens do idoso (DUMARA, 2014, p. 29).

Diante dessa realidade enfrentada pela população idosa, surgiu a indagação: quais os elementos que envolvem as situações de violência contra a pessoa idosa atendida pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), no município de Fortaleza?

Portanto, nosso objetivo geral é compreender os elementos que envolvem as situações de violência contra a pessoa idosa atendida pelo CREAS Luciano Cavalcante, situado no município de Fortaleza - CE. Como meio de responder nosso objetivo geral, temos como objetivos específicos: traçar as políticas públicas direcionadas para a população idosa e classificar os tipos de violência sofrida pelos idosos que são atendidos pelo CREAS.

Para tanto, elegemos como categorias teóricas a família e suas configurações, e políticas públicas direcionadas para a população idosa. A respeito da categoria família, Dumara (2014) afirma que os arranjos familiares são complexos e que, para compreendermos os mesmos, devemos ter em mente que os idosos e as famílias mais carentes sofrem por fatores econômicos e sociais deficitários, já que muitas vezes essas famílias não possuem condições efetivas de subsistência, e outras passam por momentos de privação, como, por exemplo: o desemprego, a doença, o falecimento do provedor, dentre outras.

Para Àries (2006 *apud* DEMENECH, 2013), a família é uma instituição historicamente construída, não podendo ser descrita como algo estático, pacífico, pois possui determinadas características específicas, peculiares a cada família. Ou seja, família não se restringe a um modelo nuclear, já que possui diversas formas de

configuração e funcionamento, pois essa instituição se modifica de acordo com a história e com a cultura de cada sociedade.

Com relação à categoria Políticas Públicas direcionadas para a população idosa, este trabalho teve como norte a Constituição Federal de 1988, cujo Artigo 20º, manifesta que: “A família, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade defendendo sua dignidade e bem - estar e garantindo-lhes o direito à vida” (BRASIL, 1988).

A Política Nacional do Idoso, Lei 8.842/94, que também é marco teórico deste trabalho acadêmico, assegura os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade (BRASIL, 1994).

E, por fim, nossa segunda categoria teórica foi embasada no Estatuto do Idoso, criado pela Lei 10.741/03, o qual foi responsável por ampliar a resposta do Estado e da sociedade às necessidades dessas pessoas, abrangendo desde direitos fundamentais até o estabelecimento de penas para crimes mais comuns cometidos contra os idosos (BRASIL, 2003).

O interesse pela temática deve-se às observações quanto às constantes denúncias ocorridas nos mais diversos veículos de comunicação, no que diz respeito ao aumento da violência contra pessoas idosas em Fortaleza, especialmente essas através de insultos e agressões físicas originadas por parte de familiares dos mesmos. Concomitantemente, é importante que se destaquem as decorrentes políticas socioeconômicas que reforçam as desigualdades presentes na sociedade e que atingem também a população idosa.

Desse modo, a temática violência contra o idoso é um assunto de extrema importância para todos os cidadãos, pois, no Brasil, conforme dados estatísticos divulgados pelo IBGE, no ano de 2014, existe uma tendência clara de um contínuo aumento da população idosa, bem como uma queda na taxa de natalidade (IBGE, 2014).

Corroborando com os dados apresentados pelo IBGE, supracitados, Camarano (2007) afirma que as mudanças ocorridas no início do século XX são vistas de forma muito clara, pois a expectativa de vida dos brasileiros, naquele período, não passava dos 33,3 anos de idade, chegando aos 50 na metade desse mesmo século. Já em 2011, o nível de idade chegou a 74,08 anos sendo que as mulheres estão vivendo 7 anos a mais que os homens.

Diante desse aumento na expectativa de vida, observa-se também que o perfil da família brasileira mudou, e o mesmo autor afirma que, atualmente, todos os integrantes estão inseridos no mercado de trabalho, o que acaba por contribuir com a ausência de atenção, por falta de tempo, para com os seus idosos, o que pode deixá-los profundamente carentes de atenção e levá-los ao isolamento social.

Nesse sentido, a relevância social da temática fica evidente, pois muito embora haja uma legislação direcionada a proteção dos direitos da população idosa, a mesma vem sofrendo das mais variadas formas de violência, praticadas pelos mais diversos atores sociais.

Com relação ao nosso interesse pessoal, esse surgiu através de inúmeras observações no cotidiano da vida, pois, corriqueiramente, deparamo-nos com violações de direitos de pessoas idosas, dos mais simples, como, por exemplo, o desrespeito às vagas prioritárias nos estacionamento, aos mais complexos, como a violência física e o abandono familiar, fatos esses que, corriqueiramente, são manchetes de jornais.

Assim, observamos cotidianamente uma longa distância entre as leis direcionadas a essa parcela da sociedade e a realidade vivida pela pessoa idosa, no Brasil e, especialmente, na cidade de Fortaleza. Ressaltamos que essa realidade está presente aos olhos de quem quer ver; no entanto, parece-nos que a mesma passa despercebida pela grande maioria da população brasileira.

Quanto à relevância acadêmica, o presente trabalho encontra justificativa quando analisamos e compreendemos o funcionamento de órgãos que atuam de forma multidisciplinar, no atendimento às demandas da sociedade, em especial da população idosa.

É importante destacarmos, nesse momento, que por meio de nossa observação e troca de experiências no transcorrer do curso, especialmente no período em que realizamos os Estágios Supervisionados I e II com outras colegas que estagiavam no CREAS, ouvimos relatos da existência de uma articulação desse Centro com demais organismos públicos, objetivando a garantia de direitos daquela população atendida. Assim, muito embora não tenhamos estagiado em um CREAS, enquanto acadêmica do Curso de Serviço Social, por meio de relatos de experiências de outras colegas compreendemos que parte do trabalho desenvolvido nos CREAS, na atenção ao idoso, reflete em parte a situação de risco em que se encontra parte das famílias atendidas pelo mesmo órgão.

Dessa forma, compreender o trabalho desenvolvido pelo CREAS, junto às famílias e aos idosos, a partir de programas e serviços públicos oferecidos pelo Estado, possibilitou um entendimento prático da realidade do Assistente Social no seu ambiente de trabalho. Essa compreensão é significativa para o processo de aprendizagem acadêmico.

Por fim, a questão pessoal que nos direcionou para esta temática se deve à nossa afinidade com pessoas idosas e, assim, a curiosidade em desvelar as principais demandas da população idosa, pois entendemos que o idoso representa uma análise do que vem a ser “o ser humano enquanto ser social”. Acreditamos que, quando nós, humanos, negligenciamos o atendimento à pessoa idosa, estamos negando a nossa condição de civilidade. Mais do que um ato criminoso, a violência contra os idosos significa uma violência contra os valores humanos, da ética, da civilidade e da vida.

Esta pesquisa possui natureza qualitativa, devido ao método utilizado para a compreensão dos dados colhidos no campo, haja vista que, segundo Minayo (2004, p. 22), o método qualitativo “trabalha o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”.

Ainda segundo a mesma autora, a pesquisa qualitativa “responde a questões muito particulares. Ela se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado” (MINAYO, 2004, p. 23). Na pesquisa qualitativa, “o universo da produção humana que pode ser resumido no mundo das relações, das representações e da intencionalidade e é o objeto da pesquisa qualitativa dificilmente pode ser traduzido em números e indicadores quantitativos” (MINAYO, 2004, p. 23).

Para Gil (2009), que também discorre sobre os significados da pesquisa qualitativa, esse tipo de pesquisa se dá quando o pesquisador procura conhecer as experiências sociais dos sujeitos, e isso exige dele uma grande disponibilidade e um verdadeiro interesse em sentir a experiência da pesquisa.

Dentro da metodologia qualitativa que foi adotada, fizemos uso da pesquisa bibliográfica a qual, segundo Gil (2009, p. 50), “[...] é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

Segundo Koche (2002, p. 21), que também trata do conceito de pesquisa bibliográfica, “[...] o objetivo da pesquisa bibliográfica, é o de conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, tornando-se um instrumento indispensável para qualquer tipo de pesquisa”.

Assim, seguindo os procedimentos de Gil (2009) e Koche (2002), foi feita uma revisão da literatura acerca da temática. Dentre os autores que fizeram parte da construção do referencial teórico deste trabalho monográfico, destacamos: Dumara (2014), Minayo (2014), Miotto (1997), dentre outros.

Cabe ressaltar que, além da pesquisa bibliográfica acima citada, foi realizada uma pesquisa de campo, no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) Luciano Cavalcante, onde entrevistamos uma assistente social que atua junto aos idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Para tanto, seguimos os pressupostos de Koche (2002) e de Gil (2009). Segundo o primeiro autor, a pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que, além das pesquisas bibliográficas e/ou documental, é realizada coleta de dados junto aos indivíduos. Já para Gil (2009, p. 53), pesquisa de campo:

[...] procura o aprofundamento de uma realidade específica. É basicamente realizada por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar as explicações e interpretações do ocorrem naquela realidade.

Assim, a partir do embasamento dos teóricos acima citados, a pesquisa foi realizada, no CREAS, localizado na Rua Thompson Bulcão, nº 853, bairro, Luciano Cavalcante, em Fortaleza - CE.

Além da pesquisa bibliográfica, fizemos uso da técnica observação, seguindo os pressupostos de Minayo (2004), a qual define essa técnica como um processo no qual o pesquisador se põe como observador de uma situação social, tendo por objetivo a realização de uma pesquisa científica.

É importante colocar que, no transcorrer da pesquisa, foi construído, ainda, um roteiro apêndice A para a entrevista, realizada com uma assistente social. Para tanto, fizemos uso de um gravador de voz com os registros das falas, conforme

a autorização da entrevistada pelo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido apêndice B. De acordo com Minayo (2004, p. 69):

O registro fidedigno, e se possível ao “pé da letra”, de entrevistas e outras modalidades de coleta de dados cuja matéria prima é a fala, torna-se crucial para uma boa compreensão da lógica interna do grupo ou da coletividade estudada. Dentre os instrumentos de garantia de fidedignidade o mais usual é a gravação da conversa.

Além disso, nos balizamos nos aspectos éticos apontados pela Resolução 466/12, bem como na Lei n. 9.610/1998, que trata dos Direitos Autorais, que estabelece que a reprodução não autorizada de uma obra constitui-se em crime, estando os infratores sujeitos às sanções civis e penais cabíveis. Nesse sentido, como forma de resguardar a privacidade da entrevistada e seguir o protocolo de ética na pesquisa, a mesma só foi realizada após a autorização da entrevistada por meio da assinatura do TCLE.

Quanto à estrutura da presente pesquisa, está subdividida, em 3 (três) capítulos. O primeiro capítulo é intitulado: “Família e suas configurações”, o qual discorre sobre as diversas configurações de família existente na sociedade.

O segundo capítulo foi denominado: “Políticas Públicas direcionadas para a população idosa”, o qual traz os direitos da população idosa, a Constituição Federal de 1988, Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.

No terceiro capítulo, chamado de “O Centro de Referência Especializado da Assistência Social e o atendimento a população idosa”, trazemos, inicialmente, o histórico do CREAS e, no segundo momento, descrevemos os relatos de uma assistente social que atua com idosos, vítimas de violência e são atendidos pelo referido CREAS.

## 2 FAMÍLIA E SUAS CONFIGURAÇÕES

Este segundo capítulo discorre sobre as diversas configurações familiares que passaram a existir na sociedade contemporânea. Desse modo, como meio de viabilizar este capítulo, construímos o tópico 2.1, o qual intitulamos de “As diversas configurações familiares”. Já o segundo tópico, denominado: “Condicionantes socioeconômicos, famílias e seus idosos”, traça uma relação entre fatores, como, por exemplo, culturais, econômicos e sociais, que interferem na dinâmica das famílias que possuem dentre seus componentes idosos.

### 2.1 As diversas configurações familiares

Desde os primórdios, a família sempre foi considerada a base de qualquer sociedade ocidental, se tornando, assim, um tema estudado e discutido pelas mais diversas áreas de estudo, nos mais diversos segmentos da sociedade (OSÓRIO, 1996).

Diante disso, segundo o mesmo autor, para um melhor entendimento acerca das configurações de família, faz-se necessária uma rápida imersão as origens do termo na perspectiva etimológica. Nesse sentido, para Osório (1996):

[...] a origem etimológica da palavra família nos remete ao vocábulo latino *famulus*, que significa servo ou escravo, sugerindo que primitivamente considerava-se a família como sendo o conjunto de escravos ou criados de uma mesma pessoa (IDEM, 1996, p.25).

Como pode ser observado, dado a palavra ser derivada do latim, a instituição família vem de longa data, sendo inicialmente associada aos indivíduos que eram servos ou escravos dentro do núcleo familiar das famílias. Nos dias atuais, é consenso que essa ideia não representa mais a realidade; entretanto, é importante que se deixe registrado que a mesma possui um grande valor histórico.

Vale lembrar que, muito embora os núcleos familiares perpassem pelos mais diversos conceitos e configurações, destacamos que, atualmente, não se conceitua família como um único modelo ideal.

Atualmente, devido aos mais diversos arranjos familiares, até mesmo a legislação redefiniu o conceito de família, de uma concepção legal estreita em que

só cabia um modelo de família legitimada pelo casamento, com predominância do poder paterno e marital masculino, para algo mais próximo das práticas sociais vigentes (OSÓRIO, 1996).

Ao encontro das afirmações de Osório (1996), recordamos o que está disposto na Carta Magna brasileira de 1988 e pelo Código Civil brasileiro. Segundo consta na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 226 §3º família: “é a base da sociedade, tem especial proteção do Estado [...] sendo um grupo social constituído pelo casal” (BRASIL, 1988). Já o Código Civil no ano de 2002, em seus Arts. 330 e 334, prega que família se constitui por indivíduos que: “[...] a eles se interligam pelo parentesco” e/ou: “[...] pelos vínculos de afetividade” (BRASIL, 2002).

Como pode ser observado, com o passar dos tempos o conceito de família foi ganhando pujança, sendo ampliado. De forma resumida, é perfeitamente plausível afirmarmos que o modelo de “família” ganhou a “cara” da sociedade atual, composta pelos mais variados núcleos familiares, inclusive na várias questões legais. Portanto, nos dias atuais, não existe um único modelo de família. E sim formas de arranjos, construídos no dia a dia no meio social, de acordo com os costumes e crenças.

Para Rodrigues (2000), hoje em nossa sociedade contemporânea existem diversas configurações familiares, sendo as mais frequentes:

- Nuclear, também conhecida por biparental, composta pelo pai, mãe e filhos;
- Extensas ou ramificadas, esse tipo de família pode conter, além do pai, mãe e filhos, diferentes gerações na mesma família;
- Adotivas, núcleo familiar onde existe um conjunto de pessoas que, ao se encontrarem, desenvolvem afinidades, passam a conviver e passam a se considerar uma mesma família, independente de qualquer consanguinidade. Nesse tipo de composição familiar, o autor utiliza, como exemplo, estudantes que vivem em residências universitárias ou que dividem apartamento ou outros espaços residenciais;
- Famílias duais ou monoparentais, esse tipo de arranjo familiar é assim denominado por ser aquele formado por apenas dois membros, como, por exemplo, mãe-filho, pai-filho, companheiro-companheira, dentre outros;

- Recompuestas: são aquelas famílias (marido, esposa e filhos ou um dos cônjuges e filhos), que após uma primeira experiência não bem-sucedida, fazem uma nova tentativa com o mesmo ou com outro cônjuge; e
- Famílias Homoafetivas, possuem como característica principal a união entre pessoas do mesmo sexo. Portanto, entre dois indivíduos do sexo masculino ou dois do sexo feminino.

Segundo Rodrigues (2000, p.42), além dos fatores biológicos, psicológicos, sociológicos e espirituais, também fazem parte desse contexto fatores como: “[...] as experiências culturais e familiares conhecimentos, crenças, valores, circunstâncias de vida e também as próprias dificuldades interferem no estilo de família a ser adotado por uma pessoa”.

Como podemos observar, em nossa sociedade contemporânea, não é mais cabível um único conceito do que é família. Além disso, o mesmo autor afirma que a composição familiar depende de inúmeros fatores, como, por exemplo, culturais, crenças, valores, dificuldades socioeconômicas, dentre outros.

Para Gueiros (1998, p. 44), que também trata de como são construídos os conceitos de família:

A família sofreu influências das mudanças sociais. Nas três últimas décadas observa-se, uma tendência para o debate/embate de questões como: relações de gênero; redefinição de papéis masculinos e femininos; papéis públicos e privados; e construção da individualidade; e da identidade pessoal.

Como podemos observar, ao longo dos tempos o conceito de família, bem como as suas configurações, foram tomando várias formas, as quais, segundo a mesma autora, são decorrentes principalmente das últimas três décadas e, por influência de diversos fatores, como, por exemplo, as relações de gênero, dentre outros.

Vale salientarmos que a posição acerca do tema, da autora supracitada, é compartilhada também por Ribeiro (1999, p.12), pois afirma que:

As mudanças sociais ocorridas ao longo do século XX mudaram as nossas instituições sociais e econômicas. A não compreensão de que a instituição familiar acompanha o movimento da sociedade levou diversos autores a adivinhar o caos dizendo que a família estava em crise sem precedentes. Os valores conjugais vão se alterando. A falta do casamento religioso, ou o casamento legal não são impeditivos para uma união estável. A união para sempre é apenas uma possibilidade.

Conforme pode ser observado, as mudanças presentes no núcleo familiar atual são derivadas de um longo processo de transformação da sociedade. Ribeiro (1999) defende que, devido à não compreensão por uma parcela da sociedade, muitos estudiosos da família passaram a afirmar que a mesma, no século XX, estava passando por uma crise de identidade.

A esse respeito, Lévi-Strauss (1956, p. 309 *apud* OLIVEIRA, 2009) fez um regaste histórico sobre as transformações na família ao longo dos tempos, afirmando que a família é “[...] baseada no casamento monogâmico era considerada instituição digna de louvor e carinho”. Na atual sociedade, é possível afirmar que existem diversificados arranjos familiares, novas formas de constituir-se família dentro da sociedade, mesmo ainda sendo o casamento monogâmico predominante. Segundo esclarece Lévi-Strauss (1956, *apud* OLIVEIRA, 2009, p. 66):

[...] No século passado, alguns antropólogos, contrariando o conceito de que a família é resultante de uma evolução lenta e duradoura, inclinam-se ao oposto dessa convicção, ou seja: A família, consistindo de uma união mais ou menos duradoura, socialmente aprovada, entre um homem, uma mulher e seus filhos, constitui fenômeno universal, presente em todo e qualquer tipo de sociedade.

Como pode ser observado, mesmo na área antropológica, que é uma Ciência Social, há estudiosos no tema que defendiam que a família é uma unidade homogênea.

Segundo Oliveira (2009), ainda hoje é possível encontrar opiniões muito diversificadas sobre os tipos de organização familiar, dentre elas, muitas vezes opressivas, especialmente em famílias conservadoras que buscam preservar as relações de poder, que, por diversas maneiras, pode ser expressa, inclusive, no silêncio do próprio olhar entre seus membros.

Diante disso, vale lembrar que é dentro dessa dinâmica social peculiar de cada unidade familiar que estão inclusos os idosos que vivem com seus familiares. Além disso, devemos ter em mente que as relações familiares também giram em torno de questões socioeconômicas, como, por exemplo, a situação financeira e pessoal de cada indivíduo que compõe o núcleo familiar no qual o mesmo está inserido, que por muitas vezes gera conflitos, dada a dificuldade em compatibilizar a individualidade com as necessidades de um ou mais membro da família, de tal modo

que o impacto desses desafios influencia o cotidiano dessas relações (OLIVEIRA, 2009).

Portanto, através do que foi discorrido até o presente momento, é possível afirmarmos que existe uma radical mudança na composição familiar, nas relações de parentesco e na representação de tais relações na família. Tal representação tem seu fundamento direto na transformação da configuração familiar e também nas relações sociais, ocasionando impacto profundo na construção da identidade de cada componente no seio da família.

Por fim, no processo de construção deste tópico, observamos a necessidade de correlacionar as questões socioeconômicas das famílias, que interfere na dinâmica das mais diversas configurações familiar e os idosos, como segue.

## **2.2 Condicionantes socioeconômicos, famílias e seus idosos na sociedade contemporânea**

Primeiramente, antes de adentrarmos na dinâmica que envolve a realidade das famílias e de seus idosos em nossa sociedade contemporânea, é importante fazermos um breve resgate histórico sobre como essa população era tratada nas sociedades antigas.

Segundo Rezende (2008), que traz esse resgate histórico, nas sociedades primitivas os idosos possuíam melhores condições de subsistir nas sociedades ricas do que nas pobres, nas sedentárias mais do que nas nômades, pois nas sociedades nômades, quando os idosos não conseguiam acompanhar os demais membros, eram abandonados.

Nas sociedades agrícolas, segundo a mesma autora, o tratamento dado aos idosos era diverso. Em algumas dessas, o que determinava o destino dos idosos, nas famílias mais pobres, era sua capacidade produtiva. Em outras, os conhecimentos dos idosos eram valorizados, oportunizando uma situação de vida mais adequada. No entanto, algumas sociedades agrícolas, mesmo dispoendo de recursos, permitiam que idosos morressem de fome, encarando esse fato de forma indiferente.

Assim, observando o breve histórico apresentado por Rezende (2008), podemos afirmar que nas sociedades primitivas o tratamento dado à população

idosa era peculiar a cada sociedade, tendo em vista que em muitas dessas sociedades os idosos eram respeitados por sua sabedoria, e em outras desfrutaram de prestígio e conforto, enquanto que em outras levaram uma vida miserável.

De acordo com Beauvoir (1990), que também faz uma retrospectiva acerca de como eram tratados os idosos ao longo dos tempos, até o século XIX, a questão do “ser idoso” não foi tema relevante nas sociedades Ocidentais, pois essa população não era numerosa. Do período feudal até meados do século XIX, a longevidade era algo privilegiado apenas para as famílias abastadas. Os idosos pertencentes às famílias pobres possuíam condições de vida muito difícil, tendo em vista que dependiam da caridade pública.

A mesma autora afirma ainda que, até o início do século XIX, eram raros os idosos que chegavam aos 65 anos, não ultrapassando 3% da população, e a classe dominante tratava os mesmos com indiferença. O mais comum era a velhice ser vivida em meio à fragilidade, ao afastamento e a doenças, que a transformavam numa experiência temida pela maioria das pessoas.

Segundo Oliveira (2009), só é possível termos uma compreensão clara dos condicionantes socioeconômicos que afetam as famílias e seus idosos, em nossa sociedade contemporânea, se tivermos em mente as transformações ocorridas a partir do advento do capitalismo, na Inglaterra, no século XIX, com a Revolução Industrial, que passou a fazer distinção entre indivíduos produtores ou consumidores, ativos ou inativos, fomentando o processo de desigualdade, do ponto de vista econômico. A partir dessa nova organização da população, agora modelada no modo de produção capitalista, acarretou alterações nas feições familiares e sociais, na qual os idosos estão inseridos.

A mesma autora coloca ainda que, com a expansão da economia, após o surgimento das sociedades capitalistas, acelerou-se o processo de retirada da produção de casa para o mercado, aumentando o consumo de bens e serviços, anteriormente produzidos no espaço doméstico. Diante dessa nova dinâmica, as famílias passaram a sofrer restrições orçamentárias, e o trabalho assalariado passa a fazer parte do cotidiano familiar de praticamente todos os membros das famílias.

Portanto, a compreensão de como a população idosa convive com seus familiares está intrinsecamente ligada aos condicionantes socioeconômicos ditados por uma sociedade capitalista contemporânea, nos levando assim por diferentes realidades e questões muitas vezes complexas.

O condicionante socioeconômico, ditado pelo capitalismo, a partir do século XX, passou a apresentar os aspectos negativos, principalmente para a população idosa. A esse respeito Rezende (2008) esclarece que:

Nas sociedades contemporâneas, em especial nas primeiras décadas do século XX, a questão da velhice teve realce, principalmente pelos aspectos negativos que apresentava. Na medida em que a **força física e a capacidade de produção** se constituíam como requisito fundamental do homem, **a importância dos idosos e as funções a eles destinadas reduzem-se drasticamente**. A sociedade moderna reforçou a imagem do **idoso** como um ser **improdutivo e decadente**. Outra característica marcante da nossa sociedade é a cronologia, estabelecendo uma classificação cultural fragmentando as diferentes faixas etárias, em função, principalmente, das leis que determinam os direitos e os deveres do cidadão. Ao estabelecer o tempo cronológico, demarcou-se a padronização da infância, da adolescência, da maturidade e da velhice, **inaugurando uma nova ordem na qual o mundo econômico e o mundo do trabalho** destacam-se pela centralidade. **O trabalho passou a ser o ponto central** da vida do homem, advindo daí uma **supervalorização do indivíduo inserido no processo produtivo** (IDEM, 2008, p. 21. Grifo nosso).

Como pode ser observado, nas palavras da autora, a partir do século XX, ao mesmo tempo em que ocorreu um aumento da população idosa e, diga-se de passagem, de forma vertiginosa, a esses indivíduos, a sociedade, por meio de uma construção cultural taxou de improdutivos e decadentes, pois para a atividade produtiva era necessário possuir força física. Assim, a mesma autora defende que foi “inaugurada uma nova ordem” socioeconômica, onde não havia mais espaço para “indivíduos improdutivos”.

A esse respeito Gusmão (2003) que também retrata como eram tratados os idosos, no século XX, no âmbito acadêmico:

[...] quer sejam as ciências naturais ou mesmo as sociais, que se desenvolveram no século XX, não havia lugar para a consideração da velhice como outra coisa senão um período de doenças, perdas e negação do desenvolvimento. Levando-se em conta o fato do arcabouço teórico das disciplinas comportamentais repousarem sobre essa noção, que se reflete nas teorias clássicas sobre o desenvolvimento humano. Durante mais de meio século, elas só contemplaram a infância e a adolescência e negaram à velhice possibilidade de crescimento (IDEM, 2003, p.07).

Portanto, correlacionando o que expôs Rezende (2008), Oliveira (2009) com Gusmão (2003), é possível afirmarmos que, a cultura construída por esse novo modelo de sociedade, agora capitalista, se espalhou por todos os setores da

sociedade, inclusive no âmbito acadêmico, haja vista que, não eram destinados espaços para discussões sobre os idosos fora da área da saúde.

Abstraindo tudo o que foi percorrido até o presente momento nos chamou a atenção o fato de as representações, construídas pela nossa sociedade acerca do “ser idoso” está alicerçada no modo capitalista de produção, o qual implica a reprodução de idéias, valores, princípios e doutrinas.

Com relação aos idosos que convivem com suas famílias, segundo Rezende (2008, p. 28):

[...] atualmente há um debate que é permeado por duas correntes de pensamento antagônicas. Na primeira delas aponta-se a situação de pauperização e abandono a que o idoso é relegado, em que ainda é, sobretudo, a família que arca com o peso dessa situação. Esse pensamento é criticado porque estaria alimentando os estereótipos da velhice como um período de retraimento em face da doença e da pobreza, uma situação de dependência e passividade que legitima as políticas públicas, baseadas na visão do idoso como um ser doente, isolado, abandonado pela família e alimentado pelo Estado. Já a segunda, apresenta os idosos como seres ativos, capazes de dar respostas originais aos desafios que enfrentam em seu cotidiano, redefinindo sua experiência de forma a se contrapor aos estereótipos ligados à velhice.

Ao observarmos as palavras da autora, acima, compreendemos que existem, na atualidade, duas correntes que apresentam os idosos de forma antagônica. A primeira corrente defende que uma parcela significativa da população idosa, por ser oriunda de famílias de baixa renda, necessita do apoio do Estado, por meio de políticas públicas direcionadas aos mesmos. Tendo em vista que essas famílias não possuem condições financeiras de dar suporte econômico cabe assim, ao Estado cumprir esse papel.

Analisando a segunda corrente, compreendemos que a mesma busca ver na população idosa um novo nicho de mercado de consumo, colocando a disposição dos idosos que possuem condições materiais uma infinita variedade de bens de consumo.

Ao refletirmos sobre a sociedade brasileira, após uma análise crítica, é possível afirmarmos que, como nossa sociedade é constituída de classes sociais, existem idosos que devido a sua renda se enquadram na segunda corrente. Entretanto, é importante salientarmos que a maior parcela dos idosos brasileiros

sobrevive com um salário mínimo por meio da Seguridade Social ou por meio do Benefício de Prestação Continuada (BPC)<sup>1</sup>.

A respeito da afirmação supracitada, Camarano e Pasinato (2007), realizaram um estudo sobre a participação da renda dos idosos na composição da renda das famílias, no ano de 2000<sup>2</sup>. Sendo o referido estudo, 53% da população idosa, daquele ano, contribuía no orçamento de suas famílias. Além disso, o referido estudo apontou ainda quem, 34,1%, dos idosos, do mesmo ano, eram beneficiários do BPC.

Devemos ter em mente ainda que, muito embora a população idosa que possui alguma renda contribui para o orçamento familiar, uma parte desses recursos é destinada para gastos com a saúde, mesmo a Constituição Federal de 1988, dispor em seu Art. 196, que a saúde: “[...] do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, 1998).

A respeito dessa questão, por meio da observação empírica podemos afirmar que, os idosos, muitas vezes, não são atendidos pelo serviço público, de forma eficiente acabando por diversas vezes tendo que arcar com consultas, exames e o que é de praxe, com os medicamentos. Além disso, muitos idosos necessitam de uma alimentação diferenciada, adaptações na residência, cuidados de enfermagem, dentre outros procedimentos necessários a sua sobrevivência.

Retomando a análise das correntes expostas por Rezende (2008), segundo o entendimento da mesma autora, o que existe por de trás da primeira corrente, é uma classificação social das famílias como capazes ou incapazes. Aquelas que, via mercado, trabalho e organização interna, conseguem desempenhar com êxito as funções que lhes são atribuídas pela sociedade, estariam incluídas na

---

<sup>1</sup> A respeito do BPC é importante deixarmos claro que esse benefício é garantido por meio da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) traz ainda os Benefícios da Prestação Continuada (BPC) em seu Art. 20: “[...] é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 65 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família” (BRASIL, 1993)..

<sup>2</sup> Acreditamos ser de extrema relevância deixarmos registrado que, muito embora tenhamos feito uma série de pesquisas, na busca por dados, quantitativos, mais recentes sobre o número de idosos que recebem o BPC, tal informação não foi encontrada. Encontramos apenas um estudo realizado por Camarano e Pasinato (2003), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, com base no ano de 2000. De qualquer forma, optamos por trazer tais informações, pois demonstra, a importância da renda dessa população para as famílias, bem como o quanto numeroso é o percentual de idosos que possuem renda de apenas 1 salário mínimo auferido por meio do BPC.

categoria das capazes, dispondo assim, de plenas condições de atender e dar uma vida digna a seus idosos.

Quanto às famílias incapazes, aquelas que, não conseguem atender às expectativas sociais, solicitariam a interferência do Estado, para a proteção de seus membros. De acordo com essa perspectiva: “seriam merecedoras da ajuda pública as famílias que falharam na responsabilidade do cuidado e proteção de seus membros, como por exemplo, os idosos” (REZENDE, 2008, p.51).

Diante dessa situação, que a maioria das famílias bem como dos idosos, brasileiros, menos favorecidos vivenciam cotidianamente passamos a discorrer no próximo capítulo, as conquistas de direitos sociais dessa população.

### **3 POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS PARA A POPULAÇÃO IDOSA**

Neste terceiro capítulo, são apresentados, de forma breve, os direitos conquistados pelos idosos, no Brasil, por meio das políticas públicas, como por exemplo, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. Para tanto, criamos o tópico 3.1, intitulado: “Os direitos da população idosa: uma discussão sobre a legislação”. Além disso, criamos o tópico 3.2, denominado: “Política de atendimento aos idosos na área da saúde”, o qual versa sobre: a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); o Sistema Único da Assistência Social (SUAS); e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

#### **3.1 Os direitos da população idosa: uma discussão sobre a legislação**

Conforme disposto no Art. 4, da Lei 8.742/1993, que criou a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), são princípios da assistência social:

- I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (BRASIL, 1993).

Compreendendo os princípios da LOAS, observamos que a mesma contempla, no que se refere ao atendimento a população brasileira, inclusive os idosos, pois visa a universalização dos direitos sociais, além do direito a benefícios e serviços, e a convivência familiar e comunitária.

É importante colocarmos que, os princípios da LOAS se materializam, segundo o Art. 6 da mesma Lei por ações na área de assistência social que são organizadas de forma descentralizada, pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo organizada pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - **proteção social especial**: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo **contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito**, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a **proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos**.

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território (BRASIL, 1993. Grifo nosso).

Observando os tipos de proteção fica claro que o atendimento oferecido pelos CREAS, campo dessa pesquisa, está inserido na proteção social especial, tendo em vista que o mesmo dentro de sua área de abrangência atende inclusive idosos que foram vítimas dos mais diversos tipos de violência.

Vale lembrar que, de acordo com o Art. 6 – B e C, da mesma Lei: as proteções sociais básicas disponíveis, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e especial através dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, entre as diferentes esferas do poder público e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS (BRASIL, 1993).

Segundo o Art. 24 – B, da Lei 8.742/1993, os CREAS devem oferecer o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que:

[...] integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos (BRASIL, 1993).

Como pode ser observado o CREAS, por meio da legislação disposta na LOAS, oferece atendimento aos idosos que sofreram algum tipo de violência, portanto, a Lei 8.742/1993, é uma das políticas públicas que vem atender demandas da população de uma forma geral, mas também os idosos.

A Política Nacional do Idoso (PNI), criada pela Lei 8.842/94, segundo disposto em seu Art. 1, tem por objetivo assegurar: “[...] os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva

na sociedade” (BRASIL, 1994). Lembrando que, a PNI considera pessoa idosa o indivíduo maior de sessenta anos de idade.

Segundo Mendonça (2006) a referida política foi pautada em dois eixos básicos, quais sejam: 1. Proteção social, que inclui as questões de saúde, moradia, transporte e renda mínima; e 2. Inclusão social, que trata da inserção ou reinserção social dos idosos por meio da participação em atividades educativas, socioculturais, organizativas, de saúde preventiva, desportivas e de ação comunitária. Quanto aos princípios que regem a PNI são os seguintes:

- I – a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II – o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III – o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei (BRASIL, 1994).

Analisando os princípios da PNI entendemos que, a família, a sociedade e o Estado, possuem o dever de assegurar os direitos dos idosos, pois segundo essa Lei, na sociedade brasileira, o envelhecimento de sua população é de responsabilidade da sociedade como um todo. Além disso, o idoso, não pode ser discriminado em nenhuma hipótese.

Para Mendonça (2006) que também faz uma análise sobre os princípios da PNI, a política trouxe como objetivo impedir omissões e introduzir novos padrões de atenção ao idoso, pautados nos princípios: idoso como ser total, o reconhecimento das múltiplas dimensões do envelhecimento e da velhice e a não segregação e marginalização do idoso com manutenção dos vínculos relacionais.

No que concerne à implementação da PNI, são competências dos órgãos e entidades públicos, conforme disposto no Art. 10 da mesma lei:

- a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
- b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas (BRASIL, 1994).

Como pode ser observado, retomando as afirmações de Mendonça (2006), com o que está disposto na PNI podemos afirmar que esta política pública, de um modo geral, foi criada com o objetivo de dar proteção e inclusão social aos idosos, seja nas áreas da saúde, moradia, transporte e renda mínima.

Por fim, devemos lembrar que segundo a PNI é dever de todos os cidadãos denunciar as autoridades, qualquer forma de negligência ou desrespeito a esses indivíduos.

A terceira política pública direcionada a população idosa foi criada no ano de 2003, por meio da Lei 10.741/03, passando a vigorar em 1º de janeiro de 2004. Segundo Mendonça (2006), esta Lei foi uma grande conquista da sociedade, uma vez que consolidou direitos já assegurados na Constituição Federal de 1988 e efetivou instrumentos legais competentes para reduzir a violação desses direitos.

De acordo com o Art. 3, do Estatuto do Idoso, é obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar aos idosos, prioritariamente, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

Conforme as disposições preliminares do referido Estatuto, esse é destinado à regular os direitos assegurados às pessoas idosas. Com relação à questão da violência contra essa população, tema abordado neste TCC, o Art. 4 da Lei 10.741/03, deixa claro que, nenhum idoso pode sofrer qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão (BRASIL, 2003).

Ainda sobre a questão da violência, o Art. 10, inciso 3, da mesma lei coloca que é dever: “[...] de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (BRASIL, 2003).

Quando houver casos de violência praticados contra esses indivíduos, de acordo com o Art. 19, do Estatuto, deverão ser comunicados pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, e aos seguintes órgãos:

- I – autoridade policial;
- II – Ministério Público;
- III – Conselho Municipal do Idoso;
- IV – Conselho Estadual do Idoso;
- V – Conselho Nacional do Idoso (BRASIL, 2003).

Portanto, quando ocorrer algum tipo de violência ou até mesmo omissão é dever de todos os cidadãos brasileiros comunicar a uma das autoridades previstas no Art. 19 do Estatuto do Idoso. Lembrando que, conforme inciso 1 do mesmo artigo, violência contra a pessoa idosa é: “[...] qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico” (BRASIL, 2003).

Ainda de acordo com a Lei 10.741/03, Art. 45, quando ocorrer violência contra os idosos o Ministério Público ou o Poder Judiciário poderão tomar as seguintes medidas:

- I – encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade;
- II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III – requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;
- IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;
- V – abrigo em entidade;
- VI – abrigo temporário.

Portanto, compreendendo o que foi discorrido até o presente momento em relação ao Estatuto do Idoso é possível afirmarmos que a sociedade como um todo possui o dever zelar pela garantia dos direitos da população idosa. Sendo que, quando houver algum caso de violência as autoridades elencadas no artigo 19 dessa mesma lei, poderão tomar uma série de providências, desde encaminhar esses idosos a família mediante termo de responsabilidade, à encaminhar esses idosos para um abrigo temporário.

Lembrando que, no próximo tópico discorreremos sobre as políticas públicas direcionadas, especificamente, ao atendimento a população idosa na área da saúde.

### **3.2 Política de atendimento aos idosos na área da saúde**

A Política Nacional de Assistência Social, por meio de seus conselheiros, foi aprovada em 22 de setembro de 2004. Sendo que a mesma foi criada visando incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da

assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado (BRASIL, 2004). Assim, a PNAS foi construída possuindo como princípios democráticos:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (BRASIL, 2004, p. 32).

Como pode ser observado pelos princípios da PNAS, para que, de fato, a assistência tivesse este papel de política pública com primazia do Estado, era necessário mudar a concepção de como todos viam a área de assistência.

A PNAS realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2004, p. 34).

Portanto, analisando a referida Política, em uma perspectiva histórica é possível afirmarmos que, a mesma veio quebrar a construção histórica, no Brasil, de que a assistência social, é a prática de amparo à população carente, a concepção caritativa e filantrópica. Assim, através deste marco regulatório, o Estado, passa a assumir a “administração” da desigualdade social.

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social

articulada a outras políticas do campo social (BRASIL, 2004). A Assistência Social, diferentemente da previdência social:

[...] não é contributiva, ou seja, deve atender a todos os cidadãos que dela necessitarem. Realiza-se a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e da sociedade civil, tendo por objetivo garantir **a proteção social à família**, à infância, à adolescência, **à velhice**; amparo a crianças e adolescentes carentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos **idosos** e as pessoas com deficiência (BRASIL, 2004, p. 31. Grifo nosso).

Observamos que a assistência social, diferentemente da previdência social, não é contributiva. Destacamos ainda que a mesma, visa, garantir a proteção social a todos os cidadãos, mas em especial, à família, e os idosos.

Desta forma, no ano de 2005, é instituído o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira o qual consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos (BRASIL, 2004).

Portanto, observamos que o SUAS organiza, pela primeira vez na história do Brasil, serviços, programas e benefícios, que se transformaram em realidade após a promulgação da Constituição de 1988.

O Sistema Único de Assistência foi organizado de maneira que houvesse a definição de competências dos entes federados, por tipo de proteção a família e ao indivíduo, divididos em níveis de complexidade, considerando regiões e portes dos municípios. Dessa forma, foi operacionalizado a LOAS, que viabiliza o sistema descentralizado e participativo e a regulação, em todo o território nacional (BRASIL, 2004).

No ano de 2009, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) publicou a Resolução nº 109, a qual aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais. O documento distribuiu os serviços entre as categorias: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade (BRASIL, 2009).

Conforme a referida Resolução, os serviços socioassistenciais foram organizados por níveis de complexidade do SUAS, de acordo com a seguinte disposição:

Proteção Social Básica é disponibilizada no próprio domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Este serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, dessas populações, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento (BRASIL, 2009).

Proteção Social Especial de Média Complexidade disponibiliza os serviços na própria residência das pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Além de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI), pois requerem maiores cuidados, tendo em vista que, sofrem algum tipo de violência (BRASIL, 2009).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade disponibiliza serviços de acolhimento: Institucional; em República; em Família Acolhedora; e serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências (BRASIL, 2009).

Nesse momento é importante registrarmos que iremos nos deter aos serviços de proteção social especial de média complexidade, mais especificamente aos idosos, tendo em vista que, é esse tipo de demanda que o CREAS Luciano Cavalcante, campo de nossa pesquisa, atende.

Segundo a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais de média complexidade, direcionado às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, são destinados às pessoas com:

[...] deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia (BRASIL, 2009, p. 37).

A partir da descrição da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, compreendemos que o atendimento às demandas dos idosos, nesse tipo de serviço, é relacionado a algum tipo de violência que os mesmos sofreram, seja pela sua família ou cuidador agravando assim, a dependência dos mesmos.

Quanto aos objetivos desse serviço:

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;  
Desenvolver ações especializadas para a **superação das situações violadoras de direitos** que contribuem para a intensificação da dependência;

**Prevenir o abrigo** e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acessos a **benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais**, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Promover **apoio às famílias na tarefa de cuidar**, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados (BRASIL, 2009, p. 37. Grifo nosso).

Por meio dos objetivos dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade compreendemos que as ações desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais dos CREAS, buscam a superação, e o não abrigo, desses idosos que estão sofrendo alguma violência. Além disso, a equipe busca promover o acesso a benefícios sociais e às famílias na tarefa de cuidar dos idosos.

Vale colocar que a forma que os usuários entram em contato com os CREAS que prestam esse tipo de atendimento se dá através: das demandas espontâneas das famílias e/ou da comunidade; por meio da busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; e por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (BRASIL, 2009).

Por fim, concluímos o presente capítulo, esclarecendo que a partir da compreensão das políticas públicas é possível refletirmos e adentrarmos no campo da pesquisa, onde iremos ouvir os relatos de idosos que buscam atendimento do CREAS Luciano Cavalcante, correlacionando os mesmos com o referencial teórico construído até aqui. Vale colocar ainda que, também trazemos um breve, porém importante histórico da instituição que viabilizou este estudo.

## **4 O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO IDOSA**

Este capítulo trata do campo da pesquisa, no caso, realizada no CREAS Luciano Cavalcante, localizado na cidade de Fortaleza. Para tanto o presente capítulo está dividido em dois tópicos, quais sejam: 4.1, O Centro de Referência Especializado da Assistência Social Luciano Cavalcante; e o tópico 4.2, intitulado: “Compreendendo os relatos dos idosos, vítimas de violência, por meio do olhar de uma assistente social”.

### **4.1 O Centro de Referência Especializado da Assistência Social Luciano Cavalcante**

Primeiramente, antes de adentrarmos nos objetivos e no instrumental fornecido pela assistente social que atua no CREAS Luciano Cavalcante, gostaríamos de deixar registrado que a inserção no campo de pesquisa se deu a partir da aprovação do projeto pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), assim, nos dirigimos até o equipamento social nos dias 23 e 24 de novembro e no dia 8 de dezembro de 2016.

Vale lembrar que foi necessário levar um ofício da Faculdade Ratio, que constasse o objetivo da pesquisa, para que tivéssemos autorização e respectivo acesso aos profissionais e à documentação imprescindível a este estudo. Assim, de posse da autorização específica, agendamos dia e horário com a assistente social para nos dirigirmos até a instituição. Nesse momento, nos informaram que as demandas atendidas pelo CREAS, especificamente dos idosos, vítimas de algum tipo de violência, se dá por meio do deslocamento da equipe multiprofissional até o domicílio desses indivíduos, portanto, o equipamento social raramente recebe denúncias de idosos que se dirigem até o CREAS; diante disso, optamos por realizar entrevista sobre a violência contra os idosos a partir do olhar da assistente social que atua junto a essa população.

Ao chegarmos ao equipamento social, nos deparamos com uma fachada totalmente decadente, sem cor, na qual o nome quase não era possível ser lido, conforme pode ser observado no apêndice C, do presente trabalho. Inicialmente, tivemos a impressão de que a instituição não estava em funcionamento.

Ao adentrarmos no local, fomos recebidos por uma recepcionista, quando passamos a observar sua estrutura interna. Assim, internamente, observamos que o local era bem organizado e bem estruturado, diferente da percepção anterior, externa, extremamente caótica.

O atendimento se deu por uma assistente social, momento em que foram expostos os motivos da visita. Explicamos às assistentes sociais que o objetivo era o de conhecer como os profissionais do CREAS contribuem para a efetivação dos direitos sociais da população idosa. Nesse momento, observamos a assistente social um pouco contida e demonstrando certo receio de algumas coisas que poderíamos ou não fazer na unidade, mas foi até compreensível a atitude da mesma, impondo o tempo toda sua ética profissional. De uma forma geral, a mesma se demonstrou bem acessível, se pondo à disposição para cooperar, disponibilizando acesso ao seu instrumental e informações internas; nesse momento nos informou que apenas uma assistente social atende as demandas da população idosa no Centro, a outra assistente social acompanha os adolescentes e jovens que estão em cumprimento com medida socioeducativa de L.A ou PSC.

Com relação a recursos humanos do equipamento social, o mesmo dispõe de: 1 Coordenadora, 5 psicólogas, 3 pedagogos, 2 advogadas, 2 assistentes sociais, 4 profissionais, educadores sociais, que trabalham com o serviço de abordagem de rua, 1 assistente administrativo, 1 recepcionista, 1 copeira e 1 profissional que trabalha como serviços gerais.

Os CREAS, de acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS, 2009), são responsáveis por prestar serviços de proteção a vítimas de maus-tratos, violência física, violência psicológica ou sexual, negligência, abandono, ameaça, e outras discriminações sociais.

Conforme disposto na Lei 12.435/11, o CREAS é uma instituição pública que abrange as redes Municipais, Estaduais e Regionais. Assim, o CREAS Luciano Cavalcante possui por finalidade, ainda de acordo com a mesma lei, prestar serviços familiares ou individuais aqueles que estejam em situação de risco pessoal ou social, isto é, aqueles que possuem seus direitos transgredidos (BRASIL, 2011).

De acordo com o instrumental, do MDS, disponibilizado pela assistente social do CREAS Luciano Cavalcante, esse equipamento social, por meio de seus profissionais, trabalha com o fortalecimento dos vínculos familiares que passaram por alguma situação de conflito, rupturas ou tensões. Quando o CREAS identifica

essas demandas, busca por meio da comunicação informar sobre a defesa de direitos além da escuta e de orientações para que sejam encaminhados, esses idosos, para as redes de serviços locais.

Ainda de acordo com o mesmo instrumental, a equipe que atua no referido Centro, é responsável pelo serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, buscando contribuir para a qualidade de vida desses usuários, promovendo a autonomia e inclusão social dos mesmos. Assim, são realizadas atividades como organização da vida cotidiana, orientações sociofamiliar e, nos atendimentos, são construídos planos individuais ou familiares para um desenvolvimento no convívio social, grupal e na família, cuidados pessoais, acesso à documentação pessoal e estudo social.

Muito embora não seja objeto de estudo deste trabalho, é importante deixarmos registrado que o CREAS Luciano Cavalcante, além desse atendimento com os idosos, também atende adolescentes de 12 A 18 anos incompletos e jovens de 18 a 21 anos, que estão cumprindo medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) ou de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude.

Com relação aos idosos e sua família é importante destacarmos que o atendimento é realizado por meio do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o qual se constitui em uma importante ferramenta, pois de acordo com o instrumental da assistente social:

[...] o serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento sistemático, continuado e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e ampliar o acesso a direitos (MDS, 2011, p. 34).

Como pode ser observado, por meio do instrumental da assistente social, construído com base no MDS, o atendimento realizado aos idosos, atendidos pela CREAS Luciano Cavalcante, segue o PAEFI, o qual busca articular as demandas dos mesmos, bem como de sua família, por meio de serviços socioassistenciais que visam à garantia de direitos.

Desse modo, são realizadas, por meio do PAEFI, junto aos idosos e suas famílias, entrevistas de acolhida e avaliação inicial, atendimento psicossocial,

individual, grupal e familiar. Após a realização dessas entrevistas, é construído um plano de acompanhamento individual e ou familiar, abrangendo orientações jurídico-sociais, elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado, ações de mobilização e enfrentamento, acompanhamentos dos encaminhamentos, visitas domiciliares e articulação com as redes envolvidas.

Para a realização dessas atividades, o CREAS Luciano Cavalcante conta com uma equipe multidisciplinar, composta por um Coordenador, dois assistentes sociais, dois psicólogos, um advogado, e dois auxiliares administrativos.

Assim, após termos discorrido sobre, nossas observações acerca do CREAS Luciano Cavalcante, bem como seus objetivos e instrumentos de atuação dos profissionais com os idosos atendidos pelo Centro passamos a tratar dos relatos

#### **4.2 Compreendendo os relatos dos idosos, vítimas de violência, por meio do olhar de uma assistente social**

Neste tópico discorreremos sobre as falas a assistente social entrevistada, bem como traçamos correlações das falas da mesma com o referencial teórico construído nos capítulos anteriores. Entretanto, primeiramente, como forma de uma melhor compreensão das questões que envolvem o atendimento aos idosos no CREAS Luciano Cavalcante, é importante registrarmos que o atendimento dessa população se dá por meio de denúncias de vizinhos ou familiares. Segundo relatos da assistente social:

Toda denúncia registrada aqui no CREAS, passa pelas assistentes sociais, que analisa, verificando os dados do usuário que sofreu a violação do direito, por quem foi feita a denúncia, como essa denúncia chegou até aqui, que tipo de violação de direito o usuário sofreu e quem é o possível violador. Após essa análise, é realizada a visita domiciliar com o objetivo de detectar se a denúncia é verídica, conhecer o usuário e seu contexto familiar, e obter a percepção do meio em que vive para, assim, realizar os devidos encaminhamentos, de acordo com a demanda apresentada, na busca de efetivar o direito da pessoa idosa [sic].

Como pode ser observado, a assistente social Angelina<sup>3</sup>, nos fez um pequeno resumo de como ocorre o atendimento as denúncias de idosos que sofrem algum tipo de violência, e que são atendidos pelo CREAS Luciano Cavalcante.

---

<sup>3</sup> Conforme TCLE, a assistente social Angelina nos autorizou a citar seu nome, bem como a tirar foto com a mesma, que está no apêndice C deste trabalho.

Após esse breve, porém importante relato, realizamos as indagações dispostas em nosso roteiro de entrevista. Assim, perguntamos: de um modo geral, qual o perfil socioeconômico dos idosos atendidos pelo CREAS?

O perfil é de **baixa renda**, noventa por cento, baixa renda, **mas também** atendemos um perfil de **classe média** como média alta, porque, na maioria desses casos, entra a violação patrimonial. **Os filhos em briga pelo patrimônio de um idoso**. O idoso tem vários bens materiais, ou então tem um filho que se beneficia da aposentadoria alta do idoso. Então assim, colocando o perfil, **trabalhamos com perfil baixa renda, que não tem nenhuma renda, o idoso que ainda não conseguiu nenhum benefício**. A faixa etária é a partir de sessenta anos até noventa anos, sendo **mais idosos do sexo feminino**, mas também tem casos de idosos do sexo masculino. Nós atendemos 3 Regionais: IV, V e VI, mas eu atendo em especial os bairros Serrinha e Vila União [sic] (Grifo nosso).

Como pode ser observado, por meio das palavras da entrevistada, de um modo geral o perfil socioeconômico da grande maioria dos idosos atendidos pelo CREAS é de baixa renda. Todavia o mesmo Centro atende também idosos de classe média, entretanto, o tipo de violência, nesses casos, é basicamente patrimonial.

Outro ponto colocado pela assistente social se refere a idade dos mesmos, existindo casos de violência contra idosos que possuem sessenta anos até noventa, sendo sua grande maioria do sexo feminino. O terceiro aspecto a respeito de perfil socioeconômico desses idosos que nos chamou a atenção se refere aos bairros, que são em áreas localizadas no subúrbio da cidade, destacamos dentre esses os bairros Serrinha e Vila União, que muitas vezes dispõem de equipamentos sociais escassos para atender toda essa demanda.

Nesse momento retomamos as colocações de Minayo (2014), por meio da qual é possível traçar uma correlação do perfil socioeconômico dos idosos atendidos pelo CREAS Luciano Cavalcante com suas afirmações. Segundo a mesma autora, o crescimento da violência contra essa população, está vinculado ao aumento do número de idosos e por conseqüência um aumento de suas demandas. Tal fato é visto de forma mais clara nas famílias de baixa renda que não possuem condições econômicas de suprir as necessidades básicas de seus idosos.

A segunda pergunta que fizemos para a assistente social se refere às denúncias de violência contra os idosos. Assim, perguntamos para a entrevistada: de um modo geral, as denúncias de violência contra os idosos, são em sua grande

maioria feitas por quem? Geralmente as mesmas são reiteradas, ocorreram outras vezes?

As denúncias vêm do **Disque 100**, qualquer pessoa pode ligar para o CREAS, **demanda espontânea, Rede de Referência Socioassistencial** que é o **CAPS, UPAS, Unidades Básicas de Saúde**, por meio dos agentes de saúde, e outros órgãos competentes, como por exemplo, o **Ministério Público**. Além disso, **cinquenta por cento das denúncias vêm do Disque 100 e do Conselho do Idoso**. São muitas denúncias, a gente faz o acompanhamento de três meses [sic] (Grifo nosso).

Como pode ser observado, a grande maioria das denúncias chega até o CREAS por meio do serviço Disque 100 e através do Conselho do Idoso, que juntos, representam cinquenta por cento da demanda do Centro.

Ao traçarmos um paralelo com o referencial teórico construído ao longo deste trabalho, recordamos que segundo a Secretaria de Direitos Humanos (SDH, 2014), no Brasil, apenas entre os anos de 2010 e 2012 houve um aumento de 199% no número de denúncias de violência contra a população idosa por meio do Disque 100. Como forma de visualizarmos, em números, a importância dessa forma de denúncia, só no primeiro semestre de 2014, o Disque 100, recebeu 22.754 registros de denúncia contra a população idosa.

Nesse momento é importante também retomarmos o Art. 19 do Estatuto do Idoso, que trata dos casos de violência praticados contra esses indivíduos. Segundo o mesmo, esses deverão ser comunicados e aos seguintes órgãos: “[...] Ministério Público e Conselho Municipal do Idoso” (BRASIL, 2003).

Portanto, diante dos mais diversos meios para se comunicar ocorrências de violência contra os idosos, observamos, por meio dos relatos da assistente social Beatriz, que o Disque 100 e o Conselho do Idoso são os mais utilizados. Entretanto, existem denúncias que são oriundas dos Centros de Atenção Psicossocial, das Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde.

A terceira indagação se refere os tipos de violência, mais corriqueiros, que os idosos mais sofrem. A assistente social respondeu que:

São **todos os tipos de violação de direitos** que a gente atende: **violência física, violência psicológica, violência patrimonial, abandono**. Geralmente, noventa por cento é violência patrimonial e psicológica né, e o abandono também [sic] (Grifos nosso).

Como pode ser observado, o Centro recebe todo tipo de denúncia de violência contra os idosos, todavia, os mais frequentes são: violência física, psicológica patrimonial e o abandono.

Desse momento, observamos que as colocações da assistente social vêm na mesma direção de Dumara (2014), a qual afirma que a violência física se dá por meio de lesões, como por exemplo, queimaduras, feridas, hematomas e fraturas. Já os maus tratos psíquicos, também, relatado pela assistente social ocorrem por meio de agressões ou insultos verbais. Quanto à violência patrimonial relatada pela assistente social, essa, se configura, ainda segundo a mesma autora, por roubo de bens e imóveis, bem como em dinheiro por meio do cartão.

Por fim, a questão da violência por meio do abandono, também relatada como algo que ocorre de forma corriqueira dentre os idosos que são atendidos pelo CREAS Luciano Cavalcanti, Dumara (2014, p.28), afirma que:

[...] na maioria dos casos de maus tratos contra os idosos são acometidos por pessoas da sua própria família ou às vezes bem próximos. [...] As violências contra os idosos podem acontecer de diversas maneiras como pelo abandono pelos familiares [...] falta de carinho, atenção, descaso e agressão física.

Dessa maneira, compreendendo a colocação da autora, entendemos que o abandono, assim como os demais tipos de violência, é algo que ocorre com frequência com os idosos, e são cometidas, na maioria das vezes, pelos próprios familiares desses indivíduos, e se configuram basicamente pela falta de carinho, atenção e o descaso.

A quarta pergunta que realizamos para a assistente social se refere à opinião da mesma, baseada nos relatos e na vivência, no trabalho com o atendimento as denúncias de idosos que sofreram algum tipo de violência, quais as principais dificuldades para um bom convívio familiar?

Então é realmente **a família** ter um entendimento de **não saber lidar com o idoso**. Então **a família às vezes da atenção de afeto, mas esquece a questão da higiene**, geralmente eles ficam vários dias sem tomar banho, sem comer. A família tem que ser acompanhada, pelo CRAS ou CREAS, tem que ter esse entendimento que aquele idoso vai precisar de cuidados especiais. Então, é isso, é um entendimento, né? Que precisa tanto trabalhar com a **família** e ela **entender esses cuidados especiais**, e aí eu vou lhe dizer uma coisa mais específica do dia-a-dia, quem é que quer perder tempo levando um idoso para o posto de saúde, é isso, é avaliar uma situação. Um idoso vai precisar ir em posto de saúde, horário de tomar

remédio, tem que dar alimentação balanceada. Na realidade, **temos família de baixa renda que não tem aquele costume de bons cuidados, não tem tempo para os idosos, não tem dinheiro para pagar uma empregada doméstica, família que já tem conflitos familiares**, não tem alimentação adequada para o idoso, porque o idoso tem que comer muita fruta, muita verdura, e lá só vai ter o arroz e o feijão. Então como esse idoso vai ter uma qualidade de vida, a gente fica pensando nesse trabalho. Então, eu vejo assim, hoje, realmente **o trabalho para ter essa eficiência com o idoso é necessário conscientizar a família desses cuidados. Eu acho que a gente teria que preparar a família para atender o idoso.** Hoje a gente tem que preparar a família para receber esse idoso [sic] (Grifo nosso).

Compreendemos, segundo as palavras da assistente social, que a família não possui um preparo para lidar com o idoso e, mesmo em caso que a mesma possui afeto, existe a questão dos cuidados com a higiene, a necessidade do entendimento por parte da família que os idosos necessitam de cuidados especiais, também em relação a sua alimentação e nesses casos, entra a dificuldade financeira, tendo em vista que as famílias são em sua grande maioria de baixa renda.

Além disso, observamos e destacamos, por meio dos grifos, das afirmações da assistente social, que as dificuldades para um bom convívio familiar segundo um recorte das palavras da assistente social, se devem à própria: “[...] família por não saber lidar com o idoso, pois a mesma não possui nenhuma preparação. **A família tem** que ter uma preparação, **tantas responsabilidades**, eles acabam esquecendo que um idoso precisa de cuidados especiais [sic]” (Assistente Social, grifo nosso).

A esse respeito, retomamos Dumara (2014), que retrata bem o quão complexos são os arranjos familiares em nossa sociedade. Segundo a mesma autora, grande parte das famílias que possuem idosos em sua composição familiar as condições econômicas e sociais são deficitárias, tais como: o desemprego, a doença, o falecimento do provedor, dentre outras. Assim as famílias possuem dificuldades de garantir as condições mínimas aos idosos que necessitam de cuidados especiais.

Para um melhor entendimento do que ocorre no núcleo familiar da sociedade brasileira, devemos ter em mente que a família é uma instituição que é forjada de acordo com a história os costumes e econômico de cada sociedade, no caso, da sociedade brasileira, é preciso compreender que o país está inserido em um modelo de produção capitalista, no qual os indivíduos por meio da venda de sua força adquirem bens e produtos, levando muitas vezes essas pessoas a se

preocuparem menos com seus familiares, no caso, os idosos, pois segundo as palavras da assistente social estão “sem tempo”.

Rodrigues (2000) retrata bem essa questão. De acordo com a mesma autora, as experiências culturais bem como as próprias dificuldades da vida interferem no modo de vida de cada família e em como seus membros se relacionam entre si.

Finalizando essa quarta indagação, recordamos as colocações de Oliveira (2009), que deixa claro que para compreendermos os fatores que levam os idosos a sofrerem os mais variados tipos de violência familiar se faz necessário direcionar nosso olhar para os condicionantes socioeconômicos, que afetam as famílias e seus idosos, em nossa sociedade contemporânea. Pois a partir das transformações ocorridas a partir do advento do capitalismo, no século XIX, a sociedade passou a fazer distinção entre indivíduos produtores ou consumidores, ativos ou inativos, fomentando o processo de desigualdade, do ponto de vista econômico, interferindo nas relações familiares, e conseqüentemente, no cuidado que essas famílias possuem com seus idosos.

A penúltima pergunta que fizemos a assistente social foi: de um modo geral, os idosos conhecem seus direitos? A mesma assim respondeu:

**Olha temos os conhecedores**, que vem fazer demanda espontânea, mas **é raro um idoso vir fazer uma denúncia dele mesmo**, mas existe, tem uns idosos bem conscientes que vem falar olha ta fazendo isso, quer que eu dê dinheiro pra ele, então quero saber como vocês podem me ajudar. Porém, **o restante são denúncias que os vizinhos. Então, a maioria dos idosos, não tem consciência**. Eles, também não tem como vir no órgão competente, eles não sabem aonde procurar seus direitos [sic] (Grifo nosso).

Como pode ser observado, a entrevistada afirmou que são poucos os idosos que possuem conhecimento dos seus direitos, todavia, existem, casos de idosos que se dirigiram até o equipamento social, para realizarem denúncia de que estavam sofrendo maus tratos. Porém, a grande maioria dos casos que recebemos não são devido ao conhecimento dos direitos desses idosos, as denúncias partem de vizinhos.

Ao trazermos as colocações da assistente social para a realidade, quando analisadas com as políticas públicas, seja a Política Nacional do Idoso, seja o Estatuto do Idoso, é possível afirmarmos que, muito embora seja corriqueira a

denúncia por parte dos idosos que sofrem algum tipo de violência, as políticas direcionadas para esta população demonstram avanços. Seja por meio das denúncias dos idosos ou de vizinhos, as mesmas demonstram que a partir da implementação das mesmas houve um avanço no sentido da garantia de direitos desses indivíduos.

Devemos lembrar que a partir da Política Nacional do Idoso a família, a sociedade e o Estado, passaram a ter o dever de assegurar a responsabilidade do idoso.

Outra lei que vem a corroborar para uma maior inserção da garantia de direito dos idosos é o Estatuto do Idoso, o qual, de acordo com o Art. 3, é obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar aos idosos, prioritariamente, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

Portanto, a partir dessa política pública o idoso, bem como a sociedade passou a ter uma maior consciência de seus direitos, como pode ser observado por meio do relato da assistente social.

A última pergunta que fizemos a assistente social foi a respeito das principais dificuldades para a efetivação da garantia de direitos dessa população atendida pelo CREAS. A assistente social assim respondeu:

Então, seria **a eficácia da política pública**. Ter uma política pública efetiva, garantida, que a gente possa trabalhar com **condições materiais** (carros para deslocamento), condições para estar viabilizando que esses idosos cheguem ao acesso às políticas públicas. A mediação da família, a mediação de conflito. **Dificuldade que essa família entenda**. Saber o papel da família de cuidados do idoso. É a conscientização da família entender que existe um cuidado especial no idoso e também mais especificamente o acesso às políticas públicas. Acesso a moradia, acesso a assistência a saúde principalmente o idoso ter acesso a assistência a saúde imediata. Dificuldade que não existe uma política pública que atenda a domicílio, com eficiência [sic] (Grifo nosso).

Como pode ser observado, segundo a entrevistada, a principal dificuldade para a efetivação da garantia de direitos desses indivíduos está relacionada às próprias políticas públicas que, mesmo se constituindo em um avanço para os idosos, por muitas vezes não disponibilizam condições materiais a altura das demandas para que a mesma seja efetivada de forma plena.

Sobre essa questão, Rezende (2008) defende que existe um debate na sociedade que se deve ao fato desses indivíduos estarem vivendo em uma situação socioeconômica difícil; dessa forma, o Estado, por meio das políticas públicas, está alimentando a dependência dessas pessoas. Assim, de acordo com essa tese, o idoso é uma pessoa doente, abandonada pela família, cabendo ao Estado dar suporte a esses indivíduos.

Portanto, essa corrente de pensamento defende que existe uma parcela significativa de idosos, que por serem oriundos de famílias de baixa renda, necessitam do apoio do Estado, por meio de políticas públicas direcionadas aos mesmos. Tendo em vista que essas famílias não possuem condições financeiras de dar suporte econômico cabe assim, ao Estado cumprir esse papel.

Mesmo o Estado não disponibilizando condições materiais em uma quantidade suficiente para a efetivação da garantia de direitos é possível afirmar que essas políticas públicas, materializadas nos CREAS, são extremamente importantes, pois mesmo aqueles idosos que possuem renda uma parte de seus recursos são destinados para gastos com a saúde e alimentação dos mesmos.

Ainda em relação às políticas públicas, através da análise das colocações da assistente social, é perfeitamente plausível afirmarmos que, os idosos, muitas vezes, não são atendidos pelo serviço público de forma eficiente tendo que arcar com despesas como, por exemplo, exames, consultas e até mesmo medicamentos. Além disso, essas pessoas necessitam de uma alimentação diferenciada, adaptações na residência, cuidados de enfermagem, dentre outros procedimentos necessários a sua sobrevivência, o que demonstra a importância das políticas públicas que garantam os direitos dos idosos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final deste trabalho, o qual teve como objetivo compreender quais os elementos que envolvem as situações de violência contra a pessoa idosa atendida pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), no município de Fortaleza, podemos afirmar que atingimos nosso objetivo proposto.

A partir dos Estágios Supervisionados I e II, da construção do referencial teórico deste trabalho, da observação e da compreensão das falas da assistente social, evidenciamos que existem vários fatores que envolvem as mais diversas situações de violência que sofrem os idosos atendidos pelo CREAS Luciano Cavalcante; dentre essas, destacamos as questões socioeconômicas, tanto dos familiares como dos próprios idosos.

Primeiramente, é importante que se diga que o perfil socioeconômico dos idosos, bem como dos seus familiares, é de baixa renda, e eles vivem em regiões periféricas da cidade de Fortaleza, não possuem condições adequadas de habitação, higiene e alimentação e, portanto, vivem em situação de vulnerabilidade social. Além disso, conforme observado no campo da pesquisa, é possível afirmarmos que a violência contra idosos acomete, em sua maioria, mulheres, comprovando a existência da feminização da violência contra este segmento.

É importante destacarmos que tais fatos evidenciados vêm ao encontro do referencial teórico construído ao longo desta jornada, pois não são poucos os autores que discorrem sobre a violência contra os idosos, como também a respeito das mazelas que vive a população brasileira mais carente, do extrato social. Muito embora constatamos que a violência contra os idosos está presente, nos mais diversos arranjos familiares, a mesma prevalece nas famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, que, conforme os autores aqui retratados, constituem um grupo mais vulnerável a sofrer violências.

Em relação ao perfil dos agressores, verificou-se que grande parte são, em sua maioria, familiares que vivem na mesma residência desses idosos, portanto pertencem ao mesmo núcleo familiar.

A partir das análises das falas da assistente social, foi possível identificar que a maioria dos idosos atendidos sofrem vários tipos de violência, das quais destacamos: a violência física, a violência psicológica, a violência patrimonial e o

abandono. Entretanto, os casos mais corriqueiros são a violência psicológica e patrimonial.

Vale lembrar que, independentemente do tipo de violência que os idosos estão sofrendo, observamos que as denúncias são feitas, na grande maioria das vezes, por vizinhos, muito embora existam registros dos próprios idosos denunciarem, no CREAS, que estão sofrendo violência por parte de seus familiares.

Ainda em relação às denúncias, evidenciamos que a maior parte dessas são oriundas, principalmente, do Disque 100 e do Conselho do Idoso. Entretanto, o CREAS recebe denúncias também da Rede de Referência Socioassistencial, como, por exemplo, dos Centros de Atendimento Psicossocial, das Unidades Básicas de Saúde e do Ministério Público.

Com relação às políticas públicas, direcionadas a essa população, no sentido da garantia de direitos, é possível afirmarmos que, a partir da criação das mesmas, citamos aqui a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, ocorreram avanços, pois a sociedade, de uma forma geral, bem como os idosos, além de possuírem seus direitos garantidos por leis, vem construindo uma conscientização de que essa população necessita de cuidados especiais.

Outra questão que evidencia esse avanço é a criação de inúmeros equipamentos sociais direcionados ao atendimento desses indivíduos, como, por exemplo, os Centros de Referência da Assistência Social e os Centros Especializados de Assistência Social. Todavia, conforme evidenciamos, ainda há um longo caminho a ser percorrido, pois muitos desses equipamentos sociais carecem de condições materiais para a uma melhor eficiência dos serviços oferecidos.

É importante deixarmos registrado que acreditamos que a precarização das condições materiais oferecidas pelos equipamentos sociais é uma forma de violência, no caso, institucional, a qual é reproduzida nos abusos políticos do Estado e, especificamente, nas instituições públicas de prestações de serviços.

Por fim, compreendemos que é de fundamental importância a discussão dessa problemática entre estudantes, profissionais e familiares, para desmistificar os estereótipos negativos que existem sobre esse segmento populacional. Também é de suma importância que a sociedade como um todo esteja envolvida na luta pela garantia de direitos, pois a partir da compreensão da realidade que hoje vivenciam esses idosos, possamos de alguma maneira intervir no combate à violência contra essa parcela da população brasileira.

Portanto, esperamos que os resultados desta pesquisa possam, de alguma forma, contribuir com as ações na perspectiva de enfrentamento da violência contra esse segmento e possibilitem um despertar consciente de todos, pois os cuidados com os idosos são de responsabilidade conjunta da família, da sociedade e do Estado. Assim, são necessárias novas práticas em relação ao cuidado, assistência e protagonismo da população idosa, compreendendo que estes são sujeitos de direitos, sendo-lhes assegurados respeito, liberdade e dignidade.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

BEAUVOIR, S. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília: Senado Federal, Subsecretária de Edições Técnicas, 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Brasília: MPAS/SAS. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm)>. Acesso em: 14 out. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei n 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm)>. Acesso em: 21 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos. **Manual de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa 2010**.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003: **Estatuto do Idoso**. Brasília/DF: Poder Legislativo, 2003.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994: **Política Nacional do Idoso**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm)>. Acesso em: 05 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004**. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério do desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). **Assistência Social CREAS**. Disponível em [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Acesso em 07 de novembro de 2015.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa**. É possível prevenir. É necessário superar. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. — Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução N° 109, de 11 de Novembro de 2009**. Brasília, 2009.

CAMARANO, Ana A. Instituições de longa permanência e outras modalidades de arranjos domiciliares para idosos. In: NERI, Anita L. (org.). **Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Edições SESC SP, 2007.

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. **Envelhecimento, pobreza e proteção social na América Latina**. Rio de Janeiro: IPEA, 2007. (Texto para discussão, n. 1292).

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - Brasília: 2012. 60 páginas. Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.

DEBERT, Grin. **A Reinvenção da Velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 1999.

DEMENECH, Flaviana. Famílias: diferentes concepções históricas. **X Encontro Regional Sudeste de História Oral**. Educação das Sensibilidades: Violência, desafios contemporâneos. Campinas, 10 a 13 de setembro de 2013 – UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas).

DUMARA, Nádia. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO Monografia: **A violência contra o Idoso**, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GUEIROS, Dalva Azevedo. Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 71, p. 102-109, set. 2002.

GUSMÃO, N. M. M. (Org.) **Infância e velhice: pesquisa de idéias**. Campinas, SP: Alínea, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores do Censo de 2010**. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)> Acesso em: 19 abr. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese dos indicadores de 2014 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: Teoria da ciência e iniciação à pesquisa**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MENDONÇA, Jurilza Maria Barros de. Instituição de longa permanência para idosos e políticas públicas. **Revista Kairós**. São Paulo, v. 9, n.2, p. 169-190, dez. 2006. Disponível em: <http://www.portaldoenvelhecimento.org.br/artigos/maio2007/kairos9-2.pdf>. Acesso em: 15 out. 2016.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento, pesquisa qualitativa em saúde**. 8ª ed., 2004. São Paulo, Hucitec, 269 p.

\_\_\_\_\_. **Violência contra Idosos: Relevância para um velho problema**, 2014/Acesso 28/08/15.

MIOTO, R. C. T. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez Editora, ano XVIII, n. 55, nov./fev. 1997.

MENDONÇA, J. M. B. Instituição de Longa Permanência pra Idosos e Políticas Públicas. **Revista Kairós Gerontologia**, São Paulo, v. 9, n. 2, p.168-190, 2006.

NERI, A. **A velhice e Sociedade**. Campinas: Papirus, 1999.

OLIVEIRA, Roberto. C. **Terceira Idade: do repensar dos limites aos sonhos possíveis**. Campinas: Papirus, 1999.

OLIVEIRA, Nayara H.D. Família Contemporânea. In: **Recomeçar: família, filhos e desafios**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

OSÓRIO, Luiz C. **Família Hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

REZENDE, Cristiane Barbosa. **A velhice na família: estratégias de sobrevivência**. 2008. 154 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2008.

RIBEIRO, Maria Salete. **A questão da família na atualidade**. Florianópolis, SC: IOESC, 1999.

RODRIGUES, M. S. P. A família e sua importância na formação do cidadão. **Revista Família, Saúde Desenvolvimento**. Curitiba, v.2, nº 2, p. 40-48, jul/dez. 2000.

## APÊNDICES

## APÊNDICE A - Roteiro da entrevista

Roteiro referente à pesquisa: Idosos, vítimas de violência: um estudo sobre o atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Luciano Cavalcante.

Data:

1. Nome

### I - QUESTIONAMENTOS AOS IDOSOS

1. De um modo geral qual o perfil socioeconômico dos idosos atendidos pelo CREAS (idade, sexo, escolaridade, renda, número de filhos, naturalidade e bairro)?
2. De um modo geral, as denúncias de violência contra os idosos, são em sua grande maioria feitas por quem? Geralmente as mesmas são reiteradas, ocorreram outras vezes?
3. Quais os tipos de violência, mais corriqueiros, que os idosos mais sofrem?
4. Na sua opinião, baseada nos relatos e na vivência, no trabalho com o atendimento as denúncias de idosos que sofreram algum tipo de violência, quais as principais dificuldades para um bom convívio familiar?
5. De um modo geral os idosos conhecem seus direitos
6. Quais as principais dificuldades para a efetivação da garantia de direitos dessa população atendida pelo CREAS?

## APÊNDICE B

**Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: Idosos vítimas de violência: um estudo sobre o atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Luciano Cavalcante, desenvolvida por Tayná de Brito Bernardes. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada por Prof.<sup>a</sup> Ms<sup>a</sup>: Maria do Socorro Lima Matos Martins, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (85) \_\_\_\_\_. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, é compreender os elementos que envolvem as situações de violência contra a pessoa idosa atendida pelo CREAS Luciano Cavalcante, situado no município de Fortaleza - CE. Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do (a) participante:

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) pesquisador (a):

\_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha:

\_\_\_\_\_

## APÊNDICE C – Registro de imagens no Campo da Pesquisa

Imagem 1. Fachada do CREAS Luciano Cavalcante



Fonte: Pesquisa direta.

Imagem 2. Momento da entrevista com a assistente social no CREAS

